

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Computação Gráfica	CGM	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional
Inteligência Artificial	IA	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Análise e Síntese de Algoritmos	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Engenharia de Software	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional
Programação com Objectos	MTP	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional
Modelação	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — pelo menos 21 ECTS

Área Aplicacional — Aplicações de Engenharia Informática

QUADRO N.º 32

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Unidades curriculares de opção	OL	Semestral	336								12	Opção 1

Opção 1 — Anualmente serão oferecidos diversos conjuntos de 12 ECTS correspondentes Área Aplicacionais distintas

202166567

Despacho n.º 18910/2009

Curso de Licenciatura em Engenharia Florestal

Alteração

Curso de Licenciatura em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, aprova a alteração do curso de Licenciatura em Engenharia Florestal.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Licenciatura em Engenharia Florestal foi adequado por Despacho n.º 22103/2006, publicada no *Diário da República*, n.º 209, 2.ª série, de 30 de Outubro de 2006, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o Despacho n.º 23534/2008, publicada no *Diário da República* n.º 180, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2008.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, altera a designação do curso mencionado em 1., para Licenciatura em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais.

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 4 e 5 do curso, aprovados no Despacho n.º 23534/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 180, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2008.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2009-2010;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 6 de Agosto de 2009.

6 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL).

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia (ISA).

3 — Curso: Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Florestal.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Áreas Científicas:

Áreas científicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	27,0	—
Física	FIS	12,0	—
Matemática	MAT	19,5	—
Química	QUI	12,0	—
Ecologia	ECO	15,0	—
Engenharia Florestal	EFL	57,0	—
Ciências da Terra	CDT	22,5	—
Ciências Económicas e Sociais	CES	15,0	—
<i>Total</i>		180	

Unidades curriculares

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
Biologia	BIO	Anual	324	T:80; PL:100; OT: 20	12
Física	FIS	Anual	324	T:80; PL:100; OT: 20	12
Matemática e Informática	MAT	Anual	324	T:80; PL:100; OT: 20	12
Química Geral e Bioquímica	QUI	Anual	324	T:80; PL:100; OT: 20	12
Introdução à Engenharia Florestal	EFL	Anual	324	T:80; TP:40; TC:40; OT: 40	12
2.º ano/1.º semestre					
Biologia Florestal	BIO	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Climatologia e Recursos Hídricos	CDT	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Estatística	MAT	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Solos e Nutrição Vegetal	CDT	Semestral	202,5	T:40; PL:50; TC:20; OT:10	7,5
2.º semestre					
Geomática	CDT	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Inventário Florestal	EFL	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Produtos Florestais	EFL	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Ecologia	ECO	Semestral	202,5	T:40; TP:60; OT:10	7,5
3.º ano					
Silvicultura	EFL	Anual	405	T:80; TP:100; TC:40; OT:20	15
3.º ano/1.º semestre					
Ordenamento e Gestão Florestal	CES	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Recursos Faunísticos	BIO	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Tecnologia de Produtos Florestais	EFL	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
2.º semestre					
Gestão de Habitats e de Recursos Faunísticos	ECO	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Protecção Florestal	EFL	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5
Políticas e Projectos Florestais	CES	Semestral	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5

202168616

Faculdade de Medicina Veterinária

Deliberação (extracto) n.º 2387/2009

1 — O Conselho Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, em reunião realizada no dia 3 de Março de 2009, deliberou, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar:

a) No Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor Luís Tavares a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços prevista na alínea b) do n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, até ao montante de € 125 000,00;

b) Na Vice-Presidente do Conselho Directivo, Professora Doutora Cristina Lobo Vilela, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços prevista na alínea b) do n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, até ao montante de € 50 000,00;

c) No Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, licenciado António Morais, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços prevista na alínea b) do n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, até ao montante de € 5 000,00;

2 — Os montantes referidos não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

3 — Deliberou, ainda, o Conselho Administrativo que os documentos de despesa submetidos à sua autorização podem ser pagos com o visto de apenas dois dos seus membros.

4 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 3 de Março de 2009, ficando, por este meio, ratificados os actos praticados pelos membros do conselho administrativo até à presente data.

31 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

202170349

Deliberação (extracto) n.º 2388/2009

[artigo 7.º, alínea n), do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho]

1 — O Conselho Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, em reunião realizada no dia 4 de Maio de 2009, deliberou nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar:

a) No Secretário, licenciado João Carlos Mingachos Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e